



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
No. Dia: 30/05 A 03/06/2022
Jeremy M. M. Castellano
VISTO

Lei nº 2.221

De 02 de junho de 2022.

**RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
METROPOLITANA DE
ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA
– AMEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

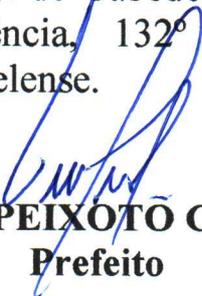
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Metropolitana de Erradicação da Mendicância – AMEM, CPNJ nº 08.976.383/0001-40, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de junho de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito